

EMENDA N.º

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

PROJETO DE LEI N.º

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A APRECIAR O PL 3846/2000.

AUTOR: DEPUTADO FRANCISCO RODRIGUES - PFL/RR

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao inciso VII do artigo 38 a seguinte redação:

“VII recursos provenientes do processo de concessão, permissão ou autorização para a exploração de infra-estrutura aeronáutica e aeroportuária, inclusive recursos decorrentes de tarifas aeroportuárias provenientes da exploração aeroportuária.”

JUSTIFICATIVA

E adequado dotar a agência de competência arrecadatória diversificada na medida em que não está estabelecido o modelo de concessão da infra-estrutura aeroportuária e aeronáutica.

____/____/____
DATA

ASSINATURA PARLAMENTAR